



PARECER

Parecer nº. 15, de 2023

Referência: Projeto de Lei nº. 20, de 2023

Data de ingresso: 05-07-2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

EMENTA: Altera o Art. 4º da Lei nº. 3.561 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o Vale Alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo da administração direta e indireta.

RELATÓRIO:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 10 de julho, e, ingressado nesta Comissão em 14 de julho. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

ASPECTOS TÉCNICOS:

O Projeto de Lei traz como objeto o reajuste do vale alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, passando de R\$ 13,00 (treze reais) para R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado; veio acompanhado da exposição de motivos, justificativa, impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa, existindo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONCLUSÃO:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei é de interesse público e está em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, verificados pela Assessoria Jurídica, não havendo nenhum vício que possa obstruir seu prosseguimento.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 14 de julho de 2023.


Dimmy Alves- PP

Presidente


Clemar Biaggi Rocha-Careca- PTB

Relator


Adilson Seixas- PDT

Revisor